



GABINETE DA REITORIA CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE

EDITAL Nº 001/2023-CAE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA-**ESTUDANTES** PAM. PARA DF PRIMEIRA GRADUAÇÃO NA PRESENCIAL. MODALIDADE EM **VULNERABILIZADE** SITUAÇÃO DE SOCIOECONÔMICA, NO ÂMBITO DA **ESTUDANTIL** ASSISTÊNCIA DA UNIOESTE.

O Conselho de Assistência Estudantil - CAE da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, considerando a Resolução nº 143/2022-COU, de 10 de novembro de 2022, que institui e regulamenta o Programa de Auxílio Moradia – PAM, para estudantes de primeira graduação e pós-graduação *strictu sensu*, na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Unioeste;

TORNA PÚBLICO:

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o Programa de Auxílio Moradia -PAM, aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos cursos de Graduação presencial da Unioeste, de 01 a 26 de fevereiro de 2023.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

1.1 O Programa de Auxílio Moradia – PAM, é destinado a estudantes de primeira graduação na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de complementação financeira para custear suas

despesas com aluguel, em razão do ingresso na Unioeste, e que sejam provenientes de outros municípios ou zonas rurais distantes, para que possam residir nas proximidades do campus ao qual tem matrícula ativa.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Qualquer estudante de primeira graduação, em curso presencial da Unioeste, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá habilitar-se ao Programa de Auxílio Moradia PAM, desde que cumpra as seguintes condições:
- a) Estar regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, **cinco disciplinas** no ano letivo;

Parágrafo Único: Caso o estudante não esteja cursando o mínimo de disciplinas, deverá apresentar uma declaração do coordenador do curso, por meio da qual seja informado o motivo do não cumprimento do requisito;

- b) Possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 salários-mínimos;
- c) Apresentar NIS Número de Identificação Social, atualizado;
- d) O grupo familiar não residir no perímetro urbano do campus ao qual tem matrícula ativa:
- e) Comprovar despesas com aluguel de moradia na cidade em que o campus de matrícula está localizado;
- f) Preencher Cadastro Socioeconômico e apresentar documentação comprobatória (anexo I);
- g) Assinar a cada 06 (seis) meses, termo de compromisso, onde comprove a utilização do recurso para os devidos fins;

3. Do processo de seleção

- 3.1 A seleção será realizada por equipe designada via portaria e um assistente social, e terá como base a pontuação dos critérios de avaliação socioeconômica do questionário socioeconômico do aluno(a) e de seu grupo familiar de origem, não podendo estes ter renda total superior a 1,5 salários-mínimos.
 - 3.2 Maior distância entre a Universidade e a residência do candidato(a);
- 3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, bem como cumprir os prazos de inscrição e fases seguintes do processo, por meio do Sistema SGPS através do link http://www.unioeste.br/sistemas.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Serão automaticamente desclassificados os(as) candidatos(as) que comprovadamente:
 - a) Apresentarem renda familiar superior a 1,5 (um salário-mínimo e meio);
 - b) Não apresentarem os documentos exigidos neste Edital na data prevista;
- c) Não cumprirem os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital:

5. DO RECURSO

- 5.1 O/a estudante, que desejar interpor recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação socioeconômica e da classificação para o Programa de Auxílio Moradia PAM, poderá interpô-lo, via e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação do resultado, através do seguinte endereço: reitoria.atae@unioeste.br.
 - 5.2 O Recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (anexo V)
- 5.3 A comissão apreciará os recursos e divulgará por meio de Edital o resultado no período de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos.
- 5.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem analisados no mérito.

6. DO VALOR E QUANTITATIVO DE AUXÍLIO MORADIA

- 6.1 O/a estudante contemplado/a com o Auxílio Moradia perceberá mensalmente o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), podendo ser reajustado observada disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.
 - 6.2 Serão destinados ao PAM, 100 (cem) auxílios;

7. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A inscrição deve ser feita por meio do Sistema SGPS, sendo preenchida pelo link: http://www.unioeste.br/sistemas, logar com o usuário e senha, localizar o ícone referente a "Inscrições SGPS" e clicar sobre ele para acessar o sistema de inscrições, dentro do sistema de inscrições, clicar no botão "Nova inscrição". Na lista de processos seletivos, localizar o item referente a "Seleção Programa de Auxílio Moradia – PAM" e clicar no botão "Inscrever". Preencher todos os campos necessários, anexar os documentos exigidos neste edital, em arquivo único no formato PDF na mesma ordem

dos itens solicitados no anexo I e clicar em "concluir a inscrição".

- 7.2 O/a candidato/a que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item deverá acessar o sistema novamente, procurar por sua inscrição, clicar no botão ação e então clicar em editar. Será validada a última alteração.
- 7.3 A UNIOESTE não se responsabiliza por pedidos de inscrição não realizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 O(a) estudante deverá anexar as seguintes documentações comprobatórias no ato de sua inscrição:
 - a) NIS Número de Identificação Social atualizado;
 - b) Termo de compromisso e responsabilidade preenchido e assinado (anexo II);
- c) Cadastro socioeconômico preenchido e assinado (**anexo I**) com a cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, nas seguintes condições:
- Se assalariado: cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
- Se desempregado: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- ➤ Se trabalhador autônomo, profissional liberal, prestador de serviços ou trabalhador informal: declaração firmada por duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- ➤ Se aposentado: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco (quando houver).
- ➤ Se pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco (quando houver).
- ➤ Se produtor rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas

(informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

- Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro, (nome completo e número do CPF).
- Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
 - ➤ Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.
- Aos beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, outros): Comprovante atual de recebimento do benefício constando o nome e valor.
- d) Estudante que se declara *autossuficiente, preencher declaração (anexo III);
 - e) Comprovante de endereço atual da família de origem;
 - f) Comprovante de endereço atual do(a) estudante;
- g) Cópia do contrato de aluguel, ou declaração assinada por duas testemunhas, conforme (anexo IV);

9. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
Abertura do edital de seleção	01 de fevereiro	
Encerramento das inscrições	26 de fevereiro	
Resultado da homologação das inscrições	10 de março	
Recurso da homologação das inscrições através do e-mail:	11 de março	
reitoria.atae@unioeste.br		
Publicação do resultado do recurso	15 de março	
Publicação do resultado final	17 de março	

10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA

- 10.1 Estudantes de outras instituições de ensino superior, em mobilidade na Unioeste, não poderão participar do Programa de Auxílio Moradia PAM.
- 10.2 A duração do Auxílio Moradia será de até um ano, podendo ser renovada mediante novo processo de seleção.

- 10.3 O tempo de usufruto do Auxílio Moradia é o tempo máximo de duração do curso em que o/a estudante está matriculado, tendo como referência a data da primeira liberação do auxílio.
- 10.4 O Auxílio Moradia poderá ser acumulado com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão, desde que não haja impedimento pelo órgão de fomento.
- 10.5 Em caso de haver maior número de estudantes selecionados do que a disponibilidade orçamentária disponível, será realizada lista de espera.
 - 10.6 Dos critérios de desempate:
 - a) Estudante que estiver mais próximo da integralização do curso;
 - b) Estudante que possuir a menor renda familiar;
 - c) Situação de doença na família;
 - d) Distância de seu endereço de procedência até a Universidade;

11. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA - PAM

- 11.1 A permanência do/a estudante no Programa de Auxílio Moradia PAM, estará condicionada a comprovação, a ser realizada em formulário próprio, de gastos com moradia, ao final de cada semestre letivo correspondente ao período de recebimento da bolsa, desde a última comprovação, à equipe multiprofissional;
- 11.2 Poderá ser apresentado também, comprovantes de moradia compartilhada.
- 11.3 Os comprovantes de pagamento devem ser guardados pelos/as estudantes para fim de conferência, em caso de Auditoria;
- 11.4 Os comprovantes de despesas aceitos pela equipe multiprofissional, para fins de comprovação do Auxílio Moradia serão:
 - a) Aluguel;
 - b) Condomínio;
 - c) Água;
 - d) Energia elétrica;
 - 11.5 Para manter o Auxílio Moradia, o/a estudante deve:
- a) Estar regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, 5 (cinco) disciplinas no ano letivo;
- b) Não ter reprovado por falta em disciplinas cursadas no período letivo vigente do auxílio.

12. DO DESLIGAMENTO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA- PAM

- 12.1 O(a) estudante será desligado do PAM, pela equipe multiprofissional, em qualquer das seguintes situações:
 - a) Perda do vínculo com o curso;
 - b) Solicitação do/a estudante;
 - c) Reprovação por falta;
 - d) Reprovação em mais de 40% das disciplinas que tenha matrícula ativa;
 - e) Não apresentar comprovante de gastos com moradia;
 - f) Fraude documental;
 - g) Trancamento de matrícula;
- h) Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico conforme Código disciplinar da Unioeste;

13. DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUE FARÁ O ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

- 13.1 A equipe multiprofissional será designada pelo Diretor Geral de cada campus.
- 13.2 A equipe deve ser composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos entre técnicos e docentes, sendo:
 - a) O(s) agente(s) universitários indicados pela Direção Geral e;
- b) Os docentes, coordenadores de área dos Centros, indicados pelas Direções de Centro;
- c) Para compor a equipe multiprofissional, pode ser convidado assistente social da comunidade externa:
- d) O coordenador da equipe multiprofissional é escolhido pelos membros da comissão, para mandato de 1 (um) ano;
- e) Os nomes dos membros e coordenador da equipe deverão ser encaminhados para emissão de portaria pela Direção Geral;
 - 13.3 As competências da equipe multiprofissional são:
 - a) Acompanhar o desempenho acadêmico;
- b) Relatar a Assessoria Técnica de Assistência Estudantil ATAE o desligamento do(a) estudante;
- c) Atender as demandas de vulnerabilidade social referente ao Auxílio Moradia, de acordo com o presente edital;

- d) Exigir apresentação de documentação complementar aos estudantes beneficiados;
- e) Apurar eventuais denúncias podendo realizar visita *in locu* com auxílio de assistente social;

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos não previstos neste Edital são analisados e deliberados pelo Conselho Universitário – COU, ouvido o Conselho de Assistência Estudantil- CAE.

Publique-se.

Cascavel, 31 de janeiro de 2023.

Alexandre Almeida Webber Reitor





REGISTRO ACADÊMICO

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

RAÇA/COR/ETNIA

SÉRIE

Anexo I do edital nº 001 de 2023

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

(ATENÇÃO: é obrigatório o preenchimento de todos os itens.)

DATA DE NASCIMENTO ESTADO CIVIL

CENTRO

					ÇÃ	
т	-			~ ~	\sim	_
			-			
	10		IFI	-	LA	u

F()

NOME

SEXO

M()

CURSO

RG	CPF N		NATURALIDADE (CIDADE/UF		DE/UF)		
ENDEREÇO DO ESTUDANTE (RUA, A	VENIDA) NÚN		MERO			() RTAMENTO (SÃO ()	COMPLEM/ BLOCO
BAIRRO	CIDADE	UF					
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL)	,	,	TELI	FONE PA	RA RECA	ADO	
ENDEREÇO DOS PAIS/RESPONSÁV	EIS (RUA/AVENIDA) *	incluir docu	imentos	comprobatóri	os Nº	CASA (APART) TAMENTO ()
BAIRRO CID	ADE	UF	JF CEP TELEFOI			ONE	
() Sim () Não () Não, son Se sim, por: () Cotas Pretos e Pardos () C () Cotas Pessoa com deficiência Você ingressou na UNIOESTE atrav () Sim () Não Já possui formação de nível SUPER () Sim () Não () Cursano Nome do curso e instituição:	vés do Programa de Ações Afirmativas? u intercambista Cotas escolas públicas () Vestibular Indígena vés do Sisu (Sistema de Seleção Unificado)?						

III. HABITAÇÃO

Situação de moradia do/a estudante, atualmente reside: * incluir documentos comprobatórios					
() com os pais () com parentes () com cônjuge () sozinho					
() pensão/república () com amigos, quantos:					
() outros (especificar):					
Especificar situação da moradia do/a estudante: * incluir documentos comprobatórios					
() moradia própria () cedida () financiada R\$ () alugada R\$ *Especificar somente o valor do aluguel					
Especificar situação da moradia da família: * incluir documentos comprobatórios					
() moradia própria () cedida () financiada R\$ () alugada R\$					
*Especificar somente o valor do aluguel					
IV. TRANSPORTE 1. Usuário de transporte coletivo: ()sim ()não					
2. Utiliza transporte intermunicipal sem conexão com a cidade destino: ()sim ()não					
3. Seu município oferta desconto no valor de transporte coletivo: ()sim ()não					
*Se "sim" para alguma das questões acima, qual a distância casa/universidade:					
*Se "sim" para alguma das questões acima, qual a frequência semanal de uso:					
* incluir documentos comprobatórios					
Transporte que utiliza: () Transporte próprio e/ou da família (Carro, moto, etc)					
() Ônibus (transporte coletivo)					
() Bicicleta					
() Não utiliza					
() Outros (especificar)					
V. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO/a ESTUDANTE/a					
ATUAL FONTE DE RECURSOS: * incluir documentos comprobatórios					
Trabalho formal ou informal (Freelancer): R\$ (Média dos últimos três meses)					
Bolsa de Trabalho (Discente, monitoria, pesquisa, extensão, PIBID, BIAAL): R\$					
Estágio Remunerado: R\$					
Pensão e/ou auxílio financeiro da família: Renda familiar total bruta: R\$					
Outras rendas: R\$					

Você já recebeu e/ou recebe algum auxílio governamental (Ex: Bolsa família, BPC (LOAS), tarifa social, Id					
Jovem)? * incluir documentos comprobatórios					
JOVETTI): incluir documentos comprobatorios					
() Sim ()Não Qual:					
Existe alguém na família em regime de reclusão:					
() Sim () Não					
Há histórico de dependência química na família:					
() Sim () Não / ()Estudante ()Familiar					
Possui diagnóstico de doença na família (Doença crônica, transtorno mental (ansiedade, depressão,					
esquizofrenia, bipolaridade), etc.)?					
() Sim () Não / ()Estudante ()Familiar					
*incluir laudos médicos ou documentos comprobatórios					
Despesas mensais (preenchimento obrigatório): *					
*Alimentação: R\$					
*Aluguel e/ou financiamento: R\$					
* Condomínio: R\$					
*Transporte: R\$					
* Água: R\$					
* Energia: R\$					
* Internet: R\$					
* Tratamento de saúde: R\$					
*Medicamento contínuo: R\$					
* Outros (especificar): R\$					
* incluir documentos comprobatórios					

VI. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (PREENCHEER TODOS OS ITENS CORRETAMENTE)

(relacione os seus dados na primeira linha, os dados de seus familiares e de outras pessoas que contribuam/dependam da renda familiar)

O grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa independentemente do grau de parentesco. Quando o estudante **comprovar por meio de documentação** sua autonomia financeira (**anexo II**), o seu grupo familiar não fará parte do cômputo de renda, caso contrário, todo o grupo familiar deve ser relacionado e ser apresentado documento comprovando a renda de cada integrante.

Nome Completo	Parentesco	CPF	Data Nascimento	Estado Civil	Ocupação (Servidor público / Aposentado /Pensionista / Incapacitado (doença) /	Possui carteira de trabalho e previdênci a assinada?	(bruta)

Declaro:

- Ter ciência de todo conteúdo do presente edital;
- Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras;
- Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento do auxílio;
- Que poderei ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela comissão de seleção, caso houver necessidade, em qualquer momento;

- <u>NÃO</u> ter concluído outro Curso de Graduação, para discentes da graduação.

Data:// Assinatura do Aluno:

OBS.: Todos os documentos que comprovem situação socioeconômica deverão ser anexados CÓPIA em PDF único, na ordem deste anexo, junto ao sistema de Processos Seletivos -SGPS de acordo com o Edital



Ciente e recebido:



Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Anexo II do edital nº 001 de 2023 TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os dev	vidos fins que eu,	
	,Carteira de Identidade:	
domiciliado(a) em		, na
	, nº:	
	, telefone:	
que tenho ciência d	oradia- PAM, no âmbito da Assistência Estudantil da U das obrigações inerentes à utilização do valor recebio ar nas despesas de MORADIA, nesse sentido, COMP	do em forma de
respeitar o descrito r permanência do aux	no edital nº 001/2023, e abaixo no que diz respeito aos r tílio:	requisitos para a
 Utilizar o valo 	r com: aluguel, condomínio, água ou energia elétrica;	
 Guardar comp 	provantes para prestar contas a cada semestre;	
 Não reprovar 	por falta;	
Manter vincul	o ativo com o curso;	
A inobservância	dos requisitos citados acima implicará no cancelamento	do auxílio.
Local,		
		
	Assinatura do(a) Candidato(a)	
Equipe multiprofis	ssional	





Anexo III do edital nº 001 de 2023

DECLARAÇÃO DE AUTOSSUFICIÊNCIA

DECENTING DE M			<i>-</i> 1, (
Eu,					, RG nº
, CPF					
domiciliado na Rua					
Bairro,					
	_, Estado				, Telefone
					Declaro para
os devidos fins do processo de Seleção para	_				
Unioeste, Campus					profissão é
() Tenho renda Média mensal de R\$					
() Recebo auxílio mensal/pensão alimentícia no	o valor me	nsal de	e R\$.		
 () Realizo trabalho esporádico ou "bicos" recebendo or () Trabalho na economia informal recebendo or () Pago pensão alimentícia no valor de R\$ () Possuo bolsa/Estágio/ajuda de custo (mesado) () Não possuo carteira de trabalho () Do lar, sem nenhuma renda () Estou desempregado(a), sem rendimento () Estou desempregado com seguro desempre () Outros. Especificar 	nédia de R da) no valo	\$ or men	sal de	e R\$	
Por ser expressão da verdade, sob pena de res Penal, dato e assino o presente.	sponsabili	dade c	onfor	me Art. 2	299 do Código
	de			de	2023.
				_	

Assinatura do Declarante





Anexo IV do edital nº 001 de 2023 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu.		RG
n°	, CPF	, residente e
domiciliado na Rua		, nº
telefone ()	, Bairro	, Cidade/Estado
	, declaro	para devidos fins que
recebo de (nome do(a) est	tudante) mensal, referente ao pagar	
o valor de R\$	mensal, referente ao pagar	nento de aluguel de uma
(casa, kitnet, quarto, pens	ão, apartamento), Cidade/Estado	0
situado na Rua:	Cidada/Catada	nº
Bail10	, Cldade/Estado	
Por ser expressão da verda Penal, dato e assino o pres	ade, sob pena de responsabilidade confo sente.	rme o Art. 299 do Código
	, de	de 2023.
	Assinatura do declarante	
Testemunha 1		
Nome:		
RG	CPF:	
Assinatura:	Telefone ()	
Testemunha 2		
Nome:		
RG:	CPF:	
Assinatura	Telefone ()	





Anexo V do edital nº 001 de 2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,		, acadêmico(a) do curso
de	do Campus	venho por meio
deste interpor recurso cont de Auxílio Moradia- PAM.	ra o resultado Provisório do	Processo Seletivo para o Programa
Justificativa:		
	,de	de 2023.
	Nome e assinatura	
A ser preenchido pelo Serv	riço Social	
DEFERIDO		
INDEFERIDO		
	Assinatura	